Ofício N° 089/2022/GP-AB

Água Boa, 27 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 465/2022
Data: 27/05/2022 - Horário: 08:22
Administrativo

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.713, que "Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 7.625.000,00 na forma que especifica", Acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2022.
(Projeto de Lei nº. 1.713, de 27 de maio de 2022 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 7.625.000,00 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R$ 7.625.000,00 (sete milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo
Unid. Orç.: 002 – Indústria, Comércio e Turismo
Função: 25 – Energia
Sub-Função: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0120 – Gestão Administrativa do Desenvolvimento Municipal
Projeto/Atividade: 10111 – Implantação da Usina de Energia Solar
Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	2.725.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.900.000,00
TOTAL		**R$**	**7.625.000,00**

Fonte de Recurso: 17540000000 – Operações de Crédito Internas

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao processo 17944.101775/2022-68 Operação de Crédito, junto ao FINISA, C.E.F, cadastrado na Secretaria de Tesouro Nacional STN.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 27 de Maio de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.713, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 7.625.000,00 na forma que especifica. "***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atender a Operação de Crédito do FINISA junto a Caixa Econômica Federal, C.E.F.

Conforme aprovado por esta ilustre Casa Legislativa a Lei N° 1714 de 20 de Abril de 2022, autorizando essa Operação de Crédito, onde o Município apresentou as vantagens ao Município no quesito de desenvolvimento e gestão dos gastos. Esse excesso é para atender essa demanda que está tramitando na Secretaria de Tesouro Nacional STN, podendo ser deferida a qualquer momento.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças